



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2021  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2021**

Pelo presente termo de Contrato que entre si fazem o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA**, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 11.391.279/0001-06, com sede à Rua Frei Bonifácio esquina com a Rua Senador Nereu Ramos, nº 187, Bairro Centro, neste ato representado por seu titular o Senhor **PAULO JOSÉ DEITOS**, Prefeito Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF nº 021.966.329-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **SCHUEDA & TODESCHINI FONOAUDIOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.233.494/0001-73 com sede na Avenida Visconde de Guarapuava, nº 3444, conj. 508, 5º andar, Curitiba, Paraná, CEP 88.250-200, representada neste ato, por seu Representante Legal, a Senhora **TALITA TODESCHINI VIEIRA**, portadora da Cédula de Identidade nº 5064425911 e inscrita no CPF sob o nº 007.216.120-5, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo de Licitação nº 05/2021 Credenciamento Universal nº 03/2021 e Processo de Licitação nº 10/2021 Inexigibilidade de Licitação nº 05/2021**, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Descredenciar do contrato original nº 08/2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de fonoaudiologia para atendimento à população do Município de Peritiba, conforme necessidade do paciente e disponibilidade do Município, mediante encaminhamento e autorização da Secretaria Municipal de Saúde, o item nº 7 devido a obrigatoriedade da realização dos atendimentos fonoaudiológicos dentro do perímetro urbano do município de Peritiba, sendo inviável para a referida empresa, conforme documentos apresentados.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

2.1. As demais cláusulas e condições do contrato original nº 08/2021 permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com as testemunhas abaixo, em 03 (Três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Município de Peritiba – SC., 10 de setembro de 2021.

---

**PAULO JOSÉ DEITOS**  
**Prefeito Municipal**  
Contratante



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE PERITIBA**

---

**SCHUEDA & TODESCHINI FONOAUDIOLOGIA LTDA**  
Contratada

---

**DÂNDARA LUISA BAZZEI**  
Testemunha

---

**REGINA INÊS BRAND LAZZARIN**  
Testemunha

---

**MARCELLY CRISTINA DEITOS VICINI**  
Fiscal do Contrato

---

**MARCIANE DAÍSE WUADEN FINGER**  
Fiscal do Contrato